



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2017/236.0, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E A  
INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS,  
SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**

A União, por intermédio da CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.984.836/0001-54, sediado(a) na Av. Queiroz Filho, 1700, Sala 708, Edfício Sky Tower, Jaguaré, São Paulo – SP, CEP 05319-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, o Sr. Clayton Montarroyos Nascimento de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3794381 SSP / PE, e CPF nº 666.839.984-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 114.861/17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em razão da adesão da CÂMARA DOS DEPUTADOS à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 10/2016 promovido pelo ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO, no âmbito do Processo Administrativo nº 64535.159783/2016-57, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre do ajuste de vigência para 28/02/19, de modo a comportar o prazo de prestação dos serviços de suporte técnico previsto nos itens 25, 28 e 33, considerando o aceite definitivo das licenças ocorrido em 01/03/18.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2017/236.1, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 28/12/17 e encerramento em 28/02/19, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

.....  
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 27 de DEZEMBRO de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Lúcio Henrique Xavier Lopes  
Diretor-Geral  
CPF n. 357.759.121-87

Clayton Montarroyos Nascimento de Oliveira  
Sócio Diretor  
CPF n. 666.839.984-34

Testemunhas: 1) Leonardo E Lopes p-7827

CCONT/LC

2) Agusto Souza P-6952